



ID Cidades: 2022.032E050001.09.0009

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°072.2022

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL** que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ICONHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 27.165.646/0001-85, com sede à Praça Darcy Marchiori, n.º 11 – Jardim Jandira – Ikonha/ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Gedson Brandão Paulino**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.562.453 – SPTC/ES, inscrito no CPF n.º 083.592.647-83, residente e domiciliado à Rua Santa Luzia, n.º 121 – Centro – Ikonha/ES, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n.º 10.700.073/0001-40, sediado à Rua Muniz Freire, n.º 65 – Centro – Ikonha/ES, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, , **Sr. Rocleison Gonçalves Costa** , brasileiro , solteiro , portador da cédula de identidade nº 2205984-SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 122.324.367-21, na qualidade de **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, a **Sr.^a ZELINDA MARIA RIGONI CARDOSO** inscrita no CPF sob o n.º 031.184.927-08, sediada Avenida Danilo Monteiro de Castro, n.º 254 – Centro - Ikonha/ES – CEP 29280-000, neste ato representada Pela **Sr.^a Zelinda Maria Rigoni Cardoso**, denominado, **LOCADORA**, tem ajustada a presente locação, conforme o Processo Administrativo n.º 003.445/2022.e a Dispensa de Licitação n.º 028/2022, face ao disposto no art. 26, da Lei n.º 8666/93e na Lei n.º 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato n.º 072/2022 proveniente da Dispensa de Licitação n.º 028/2022, Processo Administrativo n.º 003.445/2022, cujo objeto é a Locação de Imóvel não residencial, localizado à Avenida Danilo Monteiro de Castro, n.º 254 – Centro - Ikonha/ES – CEP 29280-000, para implantação da Farmácia Básica Municipal, conforme solicitação da



Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato n.º 072/2022 fica prorrogado, para fins de vigência, da data de **31/12/2025** até a data de **31/12/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LGPD

3.1. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRARANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados;

3.2. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRARANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13709/18;

3.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA;

3.4. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculados à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13709/18;

3.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1.** As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão com recursos próprios deste município para o exercício de 2026, a saber:
- **Elemento de Despesa:** 33903600000
 - **Fontes de Recursos:** 1500001599999
 - **Fichas:** 19

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo ficam ratificadas e continuam inteiramente em vigor.

E para a realidade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Iconha/ES, 22 de dezembro de 2025.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal
Locatário

ROCLEISON GONÇALVES COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Locatário

ZELINDA MARIA RIGONI CARDOSO
CPF:N° 031.184.927-08
LOCADORA